



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.017451/2025-96

Assunto: Adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 90025/2026. Pré-Avença nº 7072; 7073; 7074; 7075; 7076; 7077; 7078; 7079; 7080; 7081; 7082; 7083. Autorização da despesa.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, III, V e VI, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e do art. 30, XIII, do ADG nº 14/2022, a COPEL submete os presentes autos à Diretoria-Geral, a fim de que sejam avaliadas a conveniência e a oportunidade de adjudicação do objeto e homologação do certame ora em exame, observadas as seguintes informações:

Objeto	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de equipamentos, ferramentas, componentes, suprimentos e peças de reposição, para a Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.
--------	--

Pregão Eletrônico nº	90025/2026
Edital	00100.042982/2026-26
Publicação DOU/Jornal	00100.044331/2026-71
Autorização para licitar	00100.037260/2026-50 e 00100.011725/2026-42
Relatório de Julgamento	00100.135525/2026-84

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Sim
--	-----

**Informamos que oportunamente haverá comunicação formal ao ASRESP/DIRECON para deflagração de procedimento administrativo sancionatório em relação à algumas empresas participantes do certame, em consonância com o § 1º do Art. 9º do ADG 15/2022.*

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R\$)
1, 11, 16 e 18	IFM SERVICOS LTDA	00100.135870/2026-18	100.739,56
2, 5, 6 e 22	G2B COMERCIO REPRESENTACOES	00100.135877/2026-30	794.000,49
3, 4 e 9	TAL COMERCIO, REPRES. PROD. E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	00100.135882/2026-42	119.013,00
7 e 12	LCS COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO	00100.135888/2026-10	188.242,00



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

8	VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME	00100.135913/2026-65	359.000,00
10, 13, 14 e 19	NOVACAST COM. DE CAMERAS E ACESSORIOS P/ AUDIO E VIDEO LTDA.	00100.135931/2026-47	688.490,00
15	BRENO P DELLING LTDA.	00100.135935/2026-25	19.200,00
17	MILENA MELO DE MIRANDA	00100.135941/2026-82	26.900,00
20	META PLURAL COM. E SERV. EM AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	00100.135953/2026-15	60.868,00
21	AR IMPORTS LTDA	00100.135963/2026-42	89.736,00
Total:			2.446.189,05

Especificamente sobre o Item 2 do presente certame, cumpre esclarecer o que a empresa AURIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. encaminhou mensagem eletrônica ao Senado Federal em 08/07/2026 informando que a Proposta da empresa vencedora do referido item (G2B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA) não cumpriria os requisitos do edital. No dia 9 de julho, o Senado Federal questionou a licitante vencedora quanto ao relatado. A licitante vencedora, após consulta ao fornecedor do equipamento, encaminhou nova Proposta de Preços que foi avaliada pela área técnica (vide documento de NUP 00100.136120/2026-63). O referido apontamento foi levado ao conhecimento do órgão técnico (SECOM), que se manifestou da seguinte forma; “*Após as correções solicitadas para o subitem 2.6, a proposta atende as especificações técnicas mínimas exigidas no edital e está apta a ser APROVADA*”.

A COPEL informou ainda que “...considerando também o teor dos itens 10.2.2 e 28.4 do edital, à empresa que ofertou o melhor preço para o item 2 (G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA) foi oportunizada a trocar o modelo do equipamento, desde que mantido o preço ofertado durante o certame”.

Por meio de despacho NUP 00100.137274/2026-72, a COPEL informa ainda: que há disponibilidade orçamentária para realização da despesa; que instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema, podendo o Pregoeiro, a qualquer momento, demandar o envio dos documentos originais ou cópias autenticadas; e, por fim, que documentos emitidos eletronicamente foram conferidos e autenticados em seus respectivos sites, assim como as certidões cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para autorização da despesa, adjudicação do objeto e homologação do resultado do Pregão Eletrônico, tanto no âmbito do sistema Compras.gov.br quanto nos presentes autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Sibele Assis Flores
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. ADJUDICO o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90025/2026, no âmbito dos presentes autos e do sistema Compras.gov.br;

2. AUTORIZO a despesa no valor global de **R\$ 2.446.189,05 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON**, para as demais providências das respectivas alçadas.

Brasília, 21 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício